

Resolução nº : 8808/2001
Protocolo nº : 43001/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 220/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 11192/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência